



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 334, DE 15 DE SETEMBRO 2009.

Defere pedido de concessão de nível de segurança equivalente ao do requisito RBHA 23.815(b), para fins de certificação do projeto de tipo do avião EMB-505.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso X, da citada Lei, e considerando o que consta do processo nº 60800.049730/2009-61, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 15 de setembro de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. e nos termos da Nota Técnica 0018/2009-GGCP/SAR, o pedido de concessão de nível de segurança equivalente ao do requisito RBHA 23.815(b), no que diz respeito à largura do corredor, para fins de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-505.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente